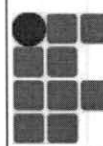




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO - CAMPUS JUÍNA



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO Campus Juína

CONTRATO N.º 13/2016
PROCESSO:23195.020870.2016-36

TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO CONTRATO N.º
13/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT CAMPUS
JUÍNA E A EMPRESA A A ARAUJO BRASIL
SERVICOS - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS JUÍNA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor Chácaras, município de Juína-MT, CEP 78.320-000, CNPJ n.º 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador do RG n.º 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF n.º 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueira, 1 Modulo 2, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria n.º 864, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **A A ARAUJO BRASIL SERVICOS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.230.958/0001-22, sediada na RUA LEBLON, 100 - BAIRRO JD. GUANABARA. CUIABÁ – MT, CEP: 78.010-660, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Weverton Ribeiro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 03731906348, expedida pelo Detran de Cuiabá/MT em 16/01/2012 e CPF n.º 005.598.151-82, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23195.020870.2016-36 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços n.º 03/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAR O VALOR PARA MENOR, REITERAR SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N.º 13/2016 POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, realizado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA** e a **EMPRESA A A ARAUJO BRASIL SERVICOS - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 25/07/2017 à 25/07/2018 podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, de acordo com o interesse da administração e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual mensal passará para R\$ 11.914,62 (onze mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) totalizando no final de 12 meses o valor de R\$ 142.975,44 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Sendo as alterações com base no art. 19, inciso XVII da IN nº02/2008/SLTI/MPOG, referente a retirada do aviso prévio trabalhado e licença maternidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar garantia renovada equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato nos moldes da Lei 8.666/93, conforme cláusula sétima, item 7.1 do contrato nº 13/2016, no prazo de 10 (dez) dias observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente termo aditivo correrão da seguinte forma: fonte 0112000000, PTRES 108871, Natureza de Despesa 339037, ou outras fontes sob critério e oportunidade da Administração, do Orçamento Geral da União de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO

É Vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

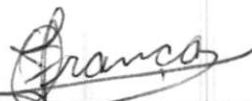
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº 13/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized, and one smaller and more compact, located at the bottom right of the page.

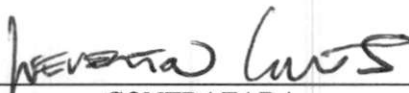
Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Juina, 25 de julho de 2017.



CONTRATANTE
João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
IFMT - Campus Juína

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Port. IFMT Nº 254, de 19/04/2017
IFMT - Campus Juína



CONTRATADA
Weverton Ribeiro dos Santos
AA ARAUJO BRASIL SERVICOS - ME

Testemunhas:

Nome: *Wesimar Ribeiro*
CPF: *164618058-50*

Nome: *Rui de Lencastre*
CPF: *041.107.371-09*